

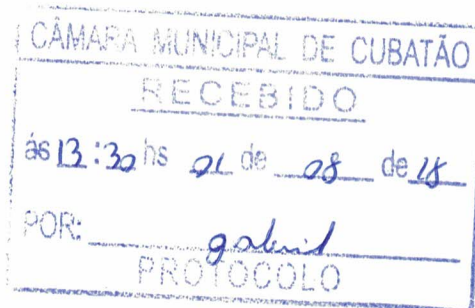


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0482/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 4461/2017

Cubatão, 31 de julho de 2018.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 388/2017- tep
Processo nº 742/2017
Indicação nº 322/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ofício nº 199/2018/CMT/DIROP/aob

REF.: Ofício nº 184/2017/GP/SEGOV-luci
Processo nº 4461/2017

Cubatão, 07 de abril de 2018.

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente supracitado e indicação nº 322/2017 do Vereador Rafael de Souza Villar, solicitando realização de inspeção veicular nos veículos da frota de transporte público de passageiros e de transporte alternativo da municipalidade, informamos a V.Sa., que os veículos (ônibus, alternativas e escolares) são vistoriados a cada 6 (seis) meses e os táxis são vistoriados 1 (uma) vez por ano. Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Superintendente

Ilmo. Senhor
CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE GOVERNO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO